



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER ÀS EMENDA MODIFICATIVAS Nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 E 15 DO PROJETO DE LEI Nº 2034/2023

Da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos para análise e emissão de parecer às **Emendas Modificativas nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 do Projeto de Lei nº 2034/2023.**

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne à sua área de competência, estando tudo de acordo com o Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, as determinadas Emendas Modificativas nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 do Projeto de Lei nº 2034/2023 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 11 de Dezembro de 2023.

Recebemos
Em 11 / 12 / 2023
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]
Vereador José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos integralmente o parecer do relator e concluímos pela regular tramitação das referidas Emendas Modificativas nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 do Projeto de Lei nº 2034/2023.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 11 de Dezembro de 2023.

João Batista De Freitas Do Nascimento
Presidente da Comissão

Pedro Julio Sobrinho
Membro da Comissão

José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão